

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF
18/348.739-7

31 OUT 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600319303
Código da Natureza Jurídica 2305
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS 1
CÓDIGO DO ATO 002
CÓDIGO DO QTDE 2211
DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO 1 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

Nº FCN/REMP DF2201800099087

BRASILIA Local
18 Outubro 2018 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: EDILSON JR. SOUZA
Assinatura: EDILSON JR. SOUZA
Telefone de Contato: (61) 3351.8377

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

05 NOV 2018
Edição Carteira Ramos de Melo
Portaria nº 1024 de 03.07.2017

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1112517
EM 06/11/2018 DA EMPRESA: 5360031930-3.

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Protocolo: 18/348.739-7 EM 24/10/2018

Saulo Izidorio Vieira
SECRETÁRIO GERAL


OBSERVAÇÕES

3^o **Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos**
 OSA 24 LOTE 01 | TAGUATINGA SUL | CEP 72015-240 | DF
 www.cartoriodestaguatinga.com.br | Fone: 51.3044.9378 / 3044.9380 | e-mail: cart3o@terra.com.br
 Taguatinga, Distrito Federal de Brasília

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A(S) firma(s) de:
 [R-088390] - EDILTON BORGES DE SOUZA

TJDF1201801806420098HBM
 Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br

Em Testemunho *SO* da Verdade.
 Taguatinga, 18 de Outubro de 2018
 [] SUELENE DE FÁTIMA LIMA - ESCRIVENTE
 [] LILIAN MORAES VENTURA MÁXIMO - ESCRIVENTE



Moisés Gomes Filho
 Auxiliar



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1112517 em 06/11/2018 da Empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600319303 e protocolo 183487397 - 24/10/2018. Autenticação: 49810B98C84A7BA7EDD81E37276F462AFB521. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.739-7 e o código de segurança 6KiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 14091
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

ALTERAÇÃO Nº. 01 DO ATO CONSTITUTIVO

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

CNPJ - 31.709.675/0001-38

EDILTON BORGES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/09/1982, portador da CNH - 01856120687 Detran/DF, expedida pela SSP/DF 21/01/1998 e CPFMF n.º 151.577.091-53, residente e domiciliado na QN 25, CONJ 05, CASA 22, em Riacho Fundo II - DF, CEP - 71.880-600, titular da empresa que tem girado nesta praça de Brasília - DF, com o nome empresaria de **DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**, com a sede e foro na CND 04, LOTE 09, LOJA 04, Taguatinga/DF, CEP: 72.120-045 e registro na JCDF Sob o nº 53600319303, no dia 08/10/2018, inscrita no CNPJ - 31.709.675/0001-38, vem por consoante ao art.1033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, e resolve na melhor forma de direito fazer a alteração do ato constitutivo da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, de conformidade cm as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada altera sua sede para: **QN 25, CONJUNTO 05, LOTE 22, RICAHO FUNDO II, BRASILIA/DF, CEP: 71.880-600.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular da empresa, **EDILTON BORGES DE SOUZA** declara que não participa de outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa continua com o início de sua atividade comercial no dia **17/09/2018** e o prazo de duração será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1112517 em 06/11/2018 da Empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600319303 e protocolo 183487397 - 24/10/2018. Autenticação: 49810B98C84A7BA7EDD81E37276F462AFB521. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.739-7 e o código de segurança 6KiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 14091
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa continuará de: **comercio varejista de artigos de papelaria, equipamentos para escritório, material de informática, embalagens diversas, sacos e sacolas, impressão de jornais, impressão de livros, impressão de material de segurança, impressão de material publicitário, serviços de pré-impressão, serviços de acabamentos gráficos, calendários, cartões de visita, etiquetas, rótulos e adesivos, agendas, material de informática, papelaria, computadores e impressoras.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da empresa permanecerá de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e dividido em 01 (uma) única quota no valor nominal de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente do País ficando demonstrado da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM RS	%
EDILTON BORGES DE SOUZA	01	100.000,00	100,00
TOTAL	01	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA

A Gerencia e administração da empresa, caberá ao titular **EDILTON BORGES DE SOUZA**, com poderes e atribuições para gerenciar, administrar e assinar os documentos da sociedade separadamente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis, da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular administrador no exercício de suas atribuições e funções fará uma retirada mensal de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas no que responde integralmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, obedecendo aos preceitos legais e formalizando a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.





GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 14091
QND 19 LT. 02 SL. 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Brasília - DF para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da alteração nº 01(um) deste ato constitutivo.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

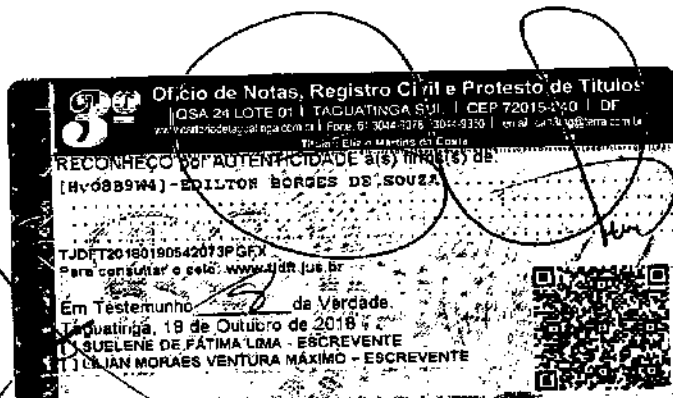
Taguatinga - DF, 16 de outubro de 2018.

3º SERVIÇO
NOTARIAL
TAGUATINGA-DF



Edilton D. Souza

EDILTON BORGES DE SOUZA



Marcos Borges Filho



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1112517 em 06/11/2018 da Empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600319303 e protocolo 183487397 - 24/10/2018. Autenticação: 49810B98C84A7BA7EDD81E37276F462AFB521. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/348.739-7 e o código de segurança 6KiO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº 19/146.191-1 (Protocolo de Registro da Junta Comercial)

JCDF - SEDE

SEDE - JCDF

23 SET 2019



19/146.191-1

SLU: UIV 02

18 SET 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600319303

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE1900130325

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATOR	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

3º SERVIÇO NOTARIAL TAGUATINGA-DF

Nome: WILSON R. SOUZA
Assinatura: WILSON R. SOUZA

22 Agosto 2019
Data

Telefone de Contato: 61-3222-4693

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20/9/2019
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1310616 em 20/09/2019 da Empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600319303 e protocolo DFE1900130325 - 29/08/2019. Autenticação: D554778DFE6DD87F7C1922B833D3F37FAE648D5E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/146.191-1 e o código de segurança Ufms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



GECON ASSESSORIA CONTÁBIL

GERALDO LUCIMAR RIBEIRO - CRC/DF 14091
QND 19 LT. 02 SL 104 - TAGUATINGA - DF
PABX - 3351 8377 - 3965-8377.

ALTERAÇÃO Nº. 02 DO ATO CONSTITUTIVO

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS -EIRELI

CNPJ - 31.709.675/0001-38

EDILTON BORGES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/09/1982, portador da CNH - 01856120687 Detran/DF, expedida pela SSP/DF 21/01/1998 e CPFMF n.º. 151.577.091-53, residente e domiciliado na QN 25, CONJ 05, CASA 22, em Riacho Fundo II - DF, CEP - 71.880-600, titular da empresa que tem girado nesta praça de Brasília - DF, com o nome empresaria de **DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**, com a sede e foro na CND 04, LOTE 09, LOJA 04, Taguatinga/DF, CEP: 72.120-045 e registro na JCDF Sob o nº 53600319303, no dia 08/10/2018, inscrita no CNPJ - 31.709.675/0001-38, vem por consoante ao art.1033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, e resolve na melhor forma de direito fazer a alteração do ato constitutivo da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, de conformidade cm as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente alteração contratual é para fazer correção no CPF do sócio titular, **EDILTON BORGES DE SOUZA** já qualificado, retificar no preâmbulo do instrumento da alteração contratual nº 01 onde consta o CPF com o nº de 151.577.091-53, passa a ler com o nº correto que é de **955.542.461-68**.

Fica eleito o foro de Brasília - DF para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da alteração nº 02(dois) deste ato constitutivo.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Taguatinga - DF, 16 de outubro de 2018.



Edilton B. Souza
EDILTON BORGES DE SOUZA




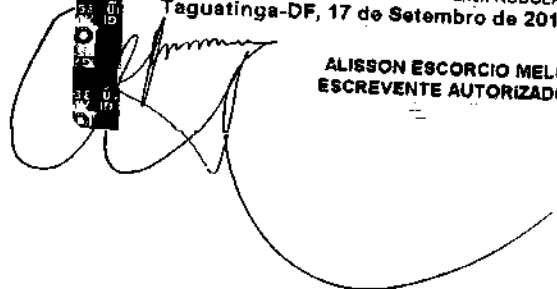
5

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.ijdf.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[099YmXND] - EDILTON BORGES DE SOUZA

Selo: TJDF20190100614081SDMU - Func.: RODOLFO
Taguatinga-DF, 17 de Setembro de 2019

ALISSON ESCORCIO MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1310616 em 20/09/2019 da Empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600319303 e protocolo DFE1900130325 - 29/08/2019. Autenticação: D554778DFE6DD87F7C1922B833D3F37FAE648D5E. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/146.191-1 e o código de segurança Ufms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____
Código da Natureza Jurídica **2305**
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

25 SET 2018
JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

18/317.236-1

04 OUT 2018

317.236

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal**
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP _____
DF2201800089348

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091		ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA Local
17 Setembro 2018 Data

3ª SERVIDOR NOTARIA TAGUATINGA-DF
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Edillon B. Souza
Assinatura: **Edillon B. Souza**
Telefone de Contato: **(61) 3351-8377**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

08/10/2018 Data **Santiago de Castro Viveiros** Responsável
Portaria nº 2052 de 13.10.2017

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360031930-3
EM 08/10/2018 DA EMPRESA: 5360031930-3.

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI
Protocolo: 18/317.236-1 EM 25/09/2018

Saulo Izidorio Vieira
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI

EDILTON BORGES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 11/09/1982, nº do CPF 955.542.461-68, documento de identidade 01856120687, DETRAN, DF, com domicílio / residência a QUADRA QN 25, número S/N, CONJ 05 CASA 22, bairro / distrito RIACHO FUNDO II, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.880-600 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DIGIFLEX IMPRESSAO DIGITAL E ETIQUETAS.

Cláusula Segunda - O objeto será COM VAR DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM. VAR. DE EQUIPAMENTOS PARA ESC, COM VAR. DE MATERIAL DE INFORMATICA, EMBALAGENS DIVERSAS, SACOS E SACOLAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE LIVROS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, SERVICO DE PRE IMPRESSAO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, CALENDARIOS, CARTOES DE VISITA, ETIQUETAS, ROTULOS E ADESIVOS, AGENDAS, MATERIAL DE INFORMATICA, PAPELARIA, COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na QUADRA CND 4, número S/N, LOTE 09 LOJA 04, bairro / distrito TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), município BRASILIA - DF, CEP 72.120-045.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 11

DF2201800089348



DF22936495

1/2

Edilton B. Souza



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600319303 em 08/10/2018 da Empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, Nire 53600319303 e protocolo 183172361 - 25/09/2018. Autenticação: 5F966D3B93F02E3DE526BB1B141876872C33FDF. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/317.236-1 e o código de segurança 4vBp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI


nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BRASÍLIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

3º SERVIÇO
NOTARIAL
TAGUATINGA-DF

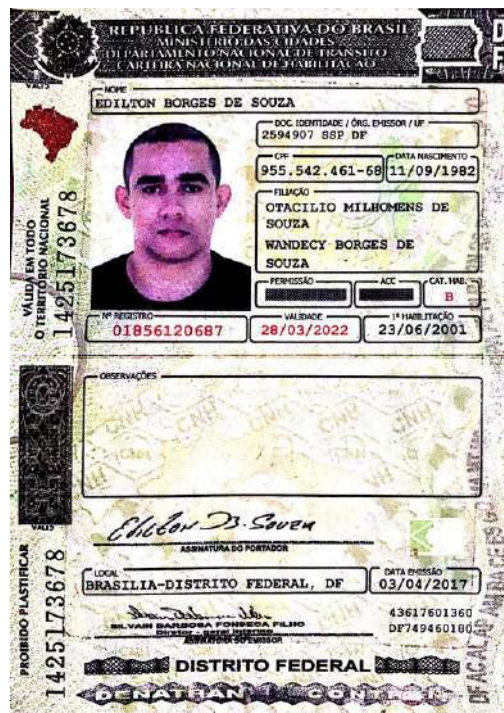
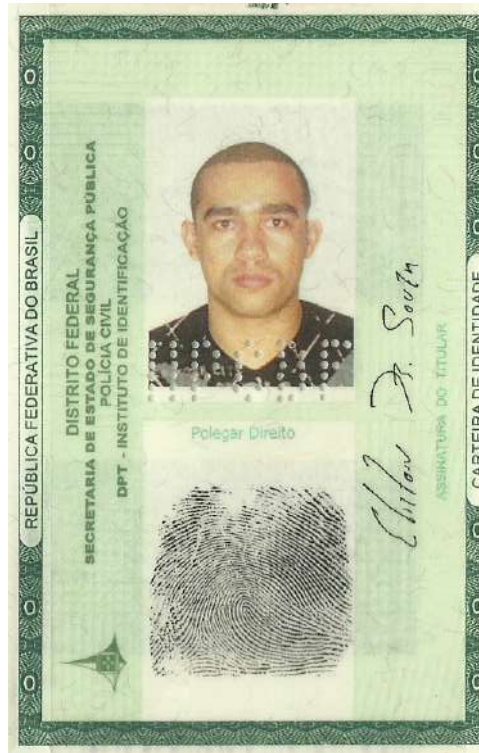
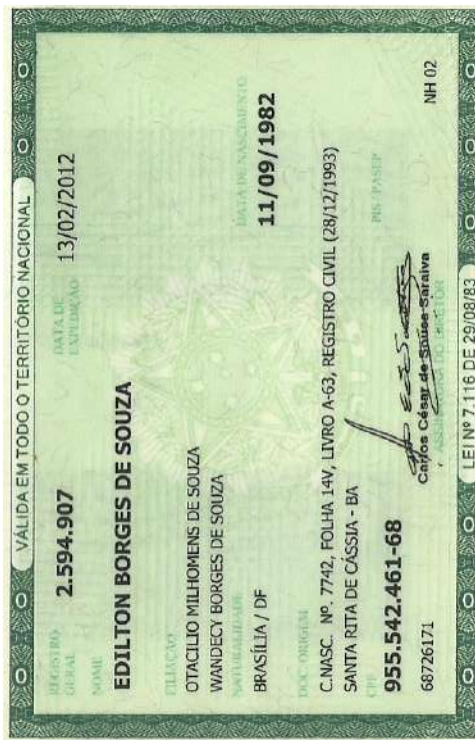
BRASÍLIA, DF, 17 de Setembro de 2018.

 *Edilton B. Souza*

EDILTON BORGES DE SOUZA
Titular/Administrador

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA
R.S.A 24-LOTE 01
FONE: (61)3044-9378-FAX: (61)3561-4244
TAGUATINGA - DF
RECONHECO por AUTENTICIDADE (s) de
firma(s) de
CGC nº 15641-EDILTON BORGES DE SOUZA.....
Em Testemunho de Verdade.
Taguatinga, 24 de Setembro de 2018.
LC ISABELLE DE PATRÍCIA LIMA ESC.
REG. Nº 11.111-1/2018-1
PROF.ª LILIAN MORAES VENTURA MAXIMO-ESC.
PROF.ª TATIANA MORAES VENTURA MAXIMO-ESC.
TJDF120180190477759WYZH
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br





EDILTON BORGES DE SOUZA:9555424616

Assinado de forma digital por
 EDILTON BORGES DE
 SOUZA:95554246168
 Dados: 2021.04.26 12:53:51
 -03'00'